PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 046
PROJETO DE LEI 045/86
AUTORIA Executivo
APUCARANA Estado do Paraná

L E I Nº 043/86

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma TCHAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma TCHAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 02, da quadra nº 04, com a área total de 1.883,00 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona — Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda — Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único - O imóvel doado será destinado à implantação - de uma indústria de confecções.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Depº de Administração